

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 141

Senhores Deputados. — A vossa comissão de petições, examinando com todo o cuidado o requerimento do Director do Museu de Arte Antiga, no qual se pede que no orçamento lhe seja fixado o ordenado de 1.280\$000 réis, ordenado igual ao que receberia como Chefe da Repartição da Direcção Geral de Instrução Secundária Superior e Especial, se não tivesse sido exonerado dêsse logar pelo Ministro do Interior do Governo Provisório para ir ocupar o que actualmente desem-

penha por virtude da sua reconhecida competência no assunto, é de opinião que assiste ao requerente toda a justiça e por isso vem apresentar-vos o seguinte :

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É fixado em 1.280\$000 réis o ordenado do Director do Museu de Arte Antiga.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Comissão, em 15 de Janeiro 1912.

José Afonso Pala.
José da Silva Ramos.
António Caetano Celorico Gil.
Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.
João Luís Ricardo.

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças é de parecer que deve ser aprovado o projecto de lei formulado pela vossa comissão de petições, sobre um re-

querimento do Director do Museu da Arte Antiga, que entende perfeitamente fundamentada.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 24 de Abril de 1914.

Francisco de Sales Ramos da Costa.
Vitorino Guimarães.
Joaquim Portilheiro.
Philemon Duarte de Almeida.
Luís Filipe da Mata.
Eduardo de Almeida.
Tomé José de Barros Queiroz.
João Pedro de Almeida Pessanha.

Ex.^{mos} Srs. Deputados à Assembleia Nacional. — O abaixo assinado, Director do Museu Nacional de Arte Antiga, de Lisboa, presentemente em missão, gratuita, de estudo no estrangeiro, vem perante V. Ex.^{as}, respeitosamente, expor o seguinte:

Preterido, em fins do passado ano, na promoção que lhe competia ao logar de chefe de Repartição da Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial reclamou o signatário, perante o Ex.^{mo} Ministro do Interior, contra êsse facto e êste, por despacho, mandou o requerimento respectivo à Procuradoria Geral da República, a qual, em parecer largamente fundamentado e por unanimidade, informou favoravelmente a reclamação do signatário.

Tendo-se, entretanto, reorganizado os serviços de Belas-Artes, entendeu o Ex.^{mo} Ministro que devia colocar o signatário no logar de Director do Museu Nacional de Arte Antiga, e o requerente aceitou essa colocação por entender que, nesse lugar, podia ser mais útil ao país, dados os conhecimentos especiais que o signatário tem do assunto e de que tem dado provas que foram já, mais duma vez, oficialmente reconhecidas.

Cabendo, porém, ao requerente o ordenado, anual, de 1.280\$000 réis pela sua categoria de chefe de Repartição, e sendo o lugar para que foi nomeado duma responsabilidade muito superior à do lugar de chefe de Repartição, e exigindo ainda uma cultura geral e especial que não são essenciais ao desempenho daquele, entende o requerente que nada há que justifique a diminuição que lhe foi feita no ordenado, tanto mais quanto, no museu a seu cargo, como succede cá fora em todos os museus análogos, não há sequer verba para viagens do director no país e no estrangeiro, viagens que são absolutamente essenciais e que o requerente vem, há muito, fazendo à custa própria e em que despenderá, quasi por completo, o diminuto ordenado que lhe foi arbitrado.

E não se queira argumentar com a situação dos outros directores dos museus

nacionais de Lisboa, porque, além dos direitos incontestáveis que tem o requerente ao ordenado que reclama, as funções dos directores dos coches e de arte moderna são sobretudo funções de conservação e apresentação, visto todos os objectos (para mais reduzidos em quantidade e espécie) estarem já estudados ou serem de facilimo ou nulo estudo, como succede especialmente no Museu de Arte Moderna.

E, pelo que respeita ao director do Museu Nacional de Arqueologia (Belém), o único cujas funções podiam, até certo ponto, ser postas em paralelo com as do requerente, se lhe foi fixado um ordenado inferior foi-lhe entretanto (e o mesmo succede com os directores dos Museus dos Coches e de Arte Moderna) permitida a acumulação que não foi permitida ao signatário, pois, juntamente com a sua nomeação para o cargo de Director do Museu de Arte Antiga, publicou o *Diário do Govêrno* a exoneração do cargo que o signatário exercia no Ministério do Interior, o que parece ao requerente justissimo, porque, dada a complexidade dos serviços do estabelecimento a seu cargo e a situação em que o rocheio do mesmo se acha, sem estudo, classificação, boa apresentação, etc., a sua direcção não pode de forma alguma ser partilhada com outras tarefas, sejam elas de que natureza forem.

Acrescenta o signatário que a sua reclamação não envolve qualquer reparo ao Ministro que o nomeou, pois crê que o que levou aquelle Ministro a fazer esta redução ao requerente foi, decerto, o não querer avolumar, sem a intervenção dos corpos legislativos, o orçamento anteriormente fixado para os serviços de Belas Artes. E esta é também a razão por que o requerente só, presentemente, reclama.

Espera, pois, o signatário que, como é de justiça, V. Ex.^{as}, no orçamento para o ano económico de 1911-1912 e seguintes, lhe fixem o seu ordenado, pelo menos, na soma de 1:280\$000. — E. R. M.^o

Paris, 15 de Novembro de 1911. — José de Figueiredo, Director do Museu Nacional de Arte Antiga.